



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 205 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.807 de 10 de agosto de 2023, alterada pela Lei n.º 1.808, de 16 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 11.296,16 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – MDE – REC. VINCULADOS

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$ 11.296,16

Fonte de Recurso: 1571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A  
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 11.296,16 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 197, de 10 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal